

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0822 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0822 / 2005

DE

15/12/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ELIANE CRISTINA DALBERTO O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS QUATETÊ, MACÉIA
E LUNÁRIA, NO BAIRRO CIDADE NOVA SÃO MIGUEL DISTRITO DE SÃO
MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 27/10/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:15:38

00000021010-25



Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 822 de 05

Adelina Cleone Ass. Parlamentar

RF 100.405

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 DEZ 2005
Com. de Legislação
Com. de Urbanismo e Meio Ambiente
Com. de Educação, Cultura e Esporte
Com. de Saúde e Assistência Social
P. PRESID-NTE

PROJETO DE LEI Nº 01-PL 105
01-0822/2005

"Denomina Praça Eliane Cristina Dalberto o espaço livre sem denominação localizada entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel Distrito de São Miguel, e dá outras providências".

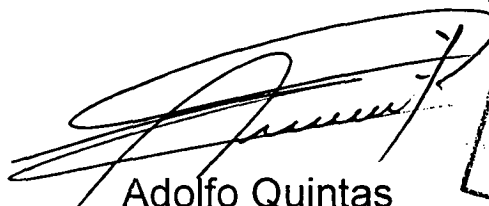
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

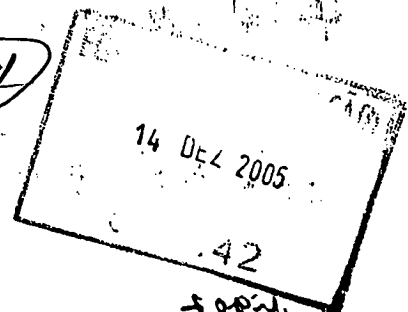
Artigo 1º. Fica denominado Praça "Eliane Cristina Dalberto" o espaço livre sem denominação, situada na confluência das Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel, Distrito de São Miguel Paulista.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2005.


Adolfo Quintas
Vereador



CMS P - A T M

15-DEZ-2005-12:53-010380

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº

diário 8 = 02.01.105 d

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	821	de 05

Adelina Cione - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa

A "de cujus" Eliane Cristina Dalberto, nasceu na cidade de São Paulo em 04/11/1967, no bairro Jaçanã. Filha de Orlando Dalberto e Maria de Lourdes Dalberto tem dois irmãos, José Carlos Dalberto e Rita de Cássia Dalberto.

Foi casada com Juscelino José Ataliba Antonio Gadelha, hoje Vereador da cidade de São Paulo pelo PSDB, e foram morar na Rua Parma, no Bairro Tucuruvi.

Cursou 2 anos de Psicologia na Faculdade UNG, com a sua grande amiga desde a adolescência, Silvia de Fátima Siqueira Gomes, mas optou em fazer medicina na faculdade Santo Amaro, sempre contando com o apoio e incentivo do seu irmão, Carlos que é auricolopuntor, onde concluiu o curso com muita destreza. Eliane e Carlos tinham o sonho de montar uma clínica para fazer um trabalho social. Com muita vontade, dedicação e perseverança, acabou fazendo residência profissional no Hospital da Santa Casa de Misericórdia, quando brotou a sua vocação como médica, pois atuava visando os mais carentes, mostrando o seu grande mister, ou seja, sempre pronta a ajudar o próximo.

Deixou esta vida terrena no dia 13/09/2003, contudo, marcou sua passagem com ensinamentos e aprendizados, o que lhe era peculiar, além de muitas lições de dignidade e respeito, apesar de seu breve tempo de vida, eis que faleceu aos 36 anos de idade. Não obstante a sua pouca idade, nunca deixou de ter fé no ser humano, acreditando sempre nos seus ideais, ao lado do seu marido, que da mesma forma pensava e pensa com quem compartilhava todos os seus atos, seja no âmbito social, moral e religioso, além da responsabilidade ética, que sempre teve prioridade na sua vida e trabalho. Sempre foi vista por todos como uma pessoa humilde, caridosa e lutadora.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esta pessoa e grande ser humano que muito nos ensinou, em todos os aspectos de sua vida terrena.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, no sentido de ver aprovado o presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO
Folha nº 03 do proc.
Nº 822 de 05

Adelina Chome - Ass. Parlamentar

CERTIDÃO DE ÓBITO 000.406

CERTIFICO que às fls. 269 do livro C-244 de Registro de Óbitos, sob o número 146408, conforme declaração nº 198785ARA, expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, que fica arquivada nesta unidade de serviço, encontra-se o assento de ELIANE CRISTINA DALBERTO, falecida no dia treze de setembro de dois mil e três (13/09/2003), às 22 horas e 55 minutos, no Hospital A. C. Camargo, neste subdistrito, do sexo feminino, RG nº 18.001.271-/, médica, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 04 de novembro de 1964, residente e domiciliada à Rua Curupite, nº 217, Tucuruvi, São Paulo, SP, com 38 anos de idade, estado civil casada, filha de Orlando Dalberto e de Maria de Lourdes Dalberto, aquele falecido.

Foi declarante O ESPOSO, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Alexandre Albuquerque, CRM 101.820, que deu como causa da morte: choque séptico, obstrução intestinal, câncer de cólon avançado. O sepultamento foi realizado no Cemitério da Cantareira, nesta Capital.

Registro feito em dezesseis de setembro de dois mil e três.

Observações: Casada com JUSCELINO JOSE ATALIBA ANTONIO GADELHA, não deixando filhos. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de setembro de 2005.

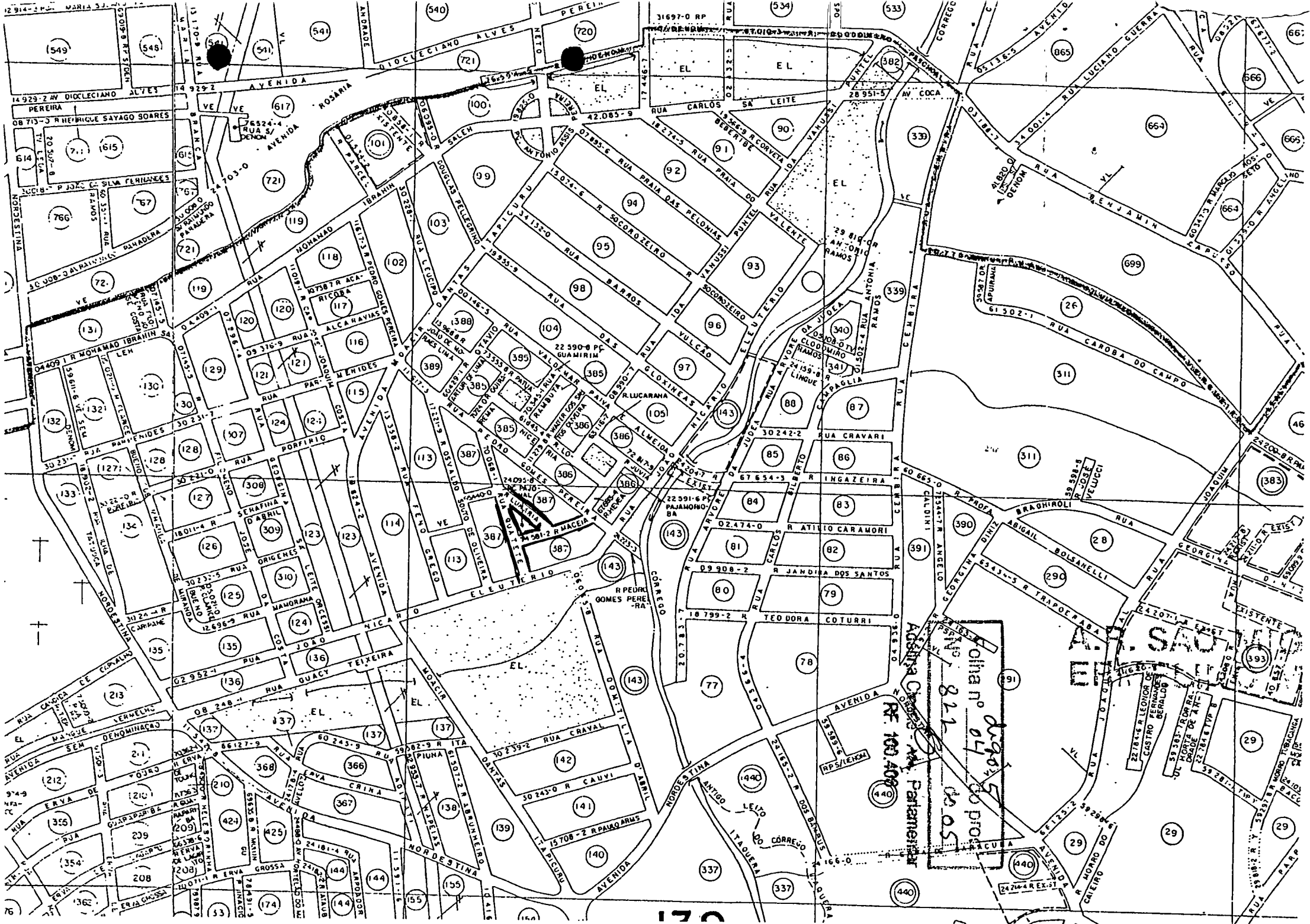
THIAGO LOBO BIANCONI
Escrivente Substituto

THIAGO LOBO BIANCONI
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97

Digitado por:
ANDRÉA ALVAREZ DA SILVA





Folha nº <u>05</u> do proc. Nº <u>822</u> de <u>05</u>
--

Adelina Cloene - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

Currículo

Eliane Cristina Dalberto, nasceu na cidade de São Paulo em 04/11/1967, no bairro Jaçanã. Filha de Orlando Dalberto e Maria de Lourdes Dalberto tem dois irmãos, José Carlos Dalberto e Rita de Cássia Dalberto.

Foi casada com Juscelino José Ataliba Antonio Gadelha, hoje Vereador da cidade de São Paulo pelo PSDB, e foram morar na Rua Parma, no Bairro Tucuruvi.

Cursou 2 anos de Psicologia na Faculdade UNG, com a sua grande amiga desde a adolescência, Silvia de Fátima Siqueira Gomes, mas optou em fazer medicina na faculdade Santo Amaro, sempre contando com o apoio e incentivo do seu irmão, Carlos que é auricolopuntor, onde concluiu o curso com muita destreza. Eliane e Carlos tinham o sonho de montar uma clínica para fazer um trabalho social. Com muita vontade, dedicação e perseverança, acabou fazendo residência profissional no Hospital da Santa Casa de Misericórdia, quando brotou a sua vocação como médica, pois atuava visando os mais carentes, mostrando o seu grande mister, ou seja, sempre pronta a ajudar o próximo.

Deixou esta vida terrena no dia 13/09/2003, contudo, marcou sua passagem com ensinamentos e aprendizados, o que lhe era peculiar, além de muitas lições de dignidade e respeito, apesar de seu breve tempo de vida, eis que faleceu aos 36 anos de idade. Não obstante a sua pouca idade, nunca deixou de ter fé no ser humano, acreditando sempre nos seus ideais, ao lado do seu marido, que da mesma forma pensava e pensa com quem compartilhava todos os seus atos, seja no âmbito social, moral e religioso, além da responsabilidade ética, que sempre teve prioridade na sua vida e trabalho. Sempre foi vista por todos como uma pessoa humilde, caridosa e lutadora.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-822 de 2005

02/01/06

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

7
JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst
SGP-22

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/01/06
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>13/01/06</u>	às <u>16:00</u>
RF <u>11.132</u>	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/01/06 ÀS 16:00 HS
POR J. J.

Δ / em 24/02/06 - 12:00hs

SEGUIE _____, nesta data
documento _____ a proposta de informação
rubricado _____ sob folha nº 8211
Em 28/03/06

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	9	do proc.
n.º	822	de 05
<i>[Handwritten signature]</i>		

NELSON FOLLETO
Assistente
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0822/2005, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Eliane Cristina Dalberto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0822/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Handwritten signature]
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

[Handwritten signature]
Presidente



CMSP
TID 775632

Folha n.º	10	de	05
n.º	822		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 14 de março de 2006.

25-OF-SGP15
25-0009/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 822/2005, de autoria do Vereador Adolfo Quintas – que “Denomina Praça Eliane Cristina Dalberto o espaço livre sem denominação localizada entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro cidade Nova São Miguel Distrito de São Miguel, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 822/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



775631

Folha n.º	11	de	11
n.º	822	de	05
Assinatura			
Nelson M. P. do			

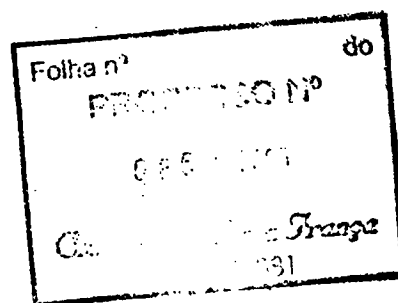
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON M. P. DO
Assessor Parlamentar

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 009/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 822/05, que "Denomina Praça Eliane Cristina Dalberto o espaço livre sem denominação localizada entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel Distrito de São Miguel e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 822/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ seu rolha _____ nº. 12
Em 31 / 03 / 06


NELSON TOLEDO
Assistente Administrativo



775631

Folha n.º 12 do proc.
n.º 822 de 05

NELSON TOLEDO
Assessor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º
do processo n.º
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

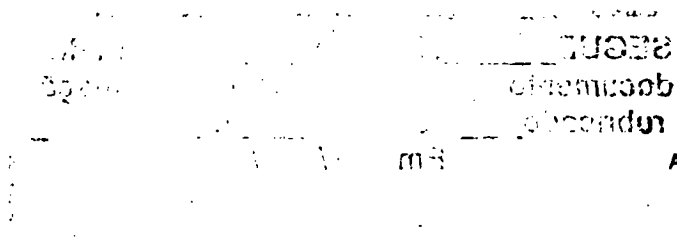
São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 009/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 822/05, que "Denomina Praça Eliane Cristina Dalberto o espaço livre sem denominação localizada entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel Distrito de São Miguel e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 822/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/3/06



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 20/03/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-159

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em _____ / _____ / _____

SEM EFEITO

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 13.3.16
Em 30/05/06
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 104.086
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 8 de maio de 2006

Ofício A. J. L. n.º 118/06-C
Ref.: Of. SGP-15 nº 009/2006
Processo nº 2006-0.086.820-2

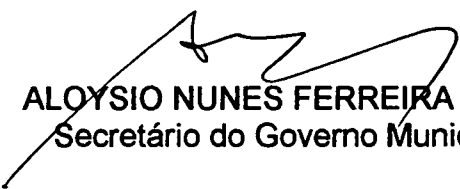
15 - DOCREC
15- 0543/2006

Folha nº 23
do processo nº 822/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 822/2005, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "denomina Praça Eliane Cristina Dalberto o espaço livre sem denominação localizada entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel, Distrito de São Miguel".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/lcgs
Resp 822-05

16:22 09/05/2006 0003306 Protocolo Legislativo - SGP-2

A SGP-15

Em. 10/05/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>10/05/06</u>
<u>16:00</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

denominação de
do processo nº 822/05
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.086.820 - 2 EM 25/04/2006 (A)

Antônio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 031/2006.

INTERESSADO: VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PL Nº 0822/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: ELIANE CRISTINA DALBERTO.

CASE 6

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR SGM EM FOLHAS 10, TEMOS A PONDERAR O QUE SEGUE:

1 - O PROJETO DE LEI Nº 822/05 É BASTANTE CLARO COM RELAÇÃO AO LOCAL QUE PRETENDE DENOMINAR: "ESPAÇO LIVRE ENTRE AS RUAS QUATETÊ, MACÉIA E LUNÁRIA, EM SÃO MIGUEL PAULISTA".

2 - DELIMITADO PELOS LOGRADOUROS SUPRA CITADOS EXISTE UMA ÚNICA PRAÇA DENOMINADA PELO DECRETO Nº 15.415 DE 1978 COMO PRAÇA PAJONAL, NOME ESSE MANTIDO PELA NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 21.277 DE 1985.

3 - RI TAMBÉM ENTENDEU SE TRATAR DO MESMO LOGRADOURO QUE ESTA DIVISÃO, CONFORME PODE SER VERIFICADO NA COTA DE FOLHAS 09.

4 - ENTENDE-SE, PORTANTO, QUE EMBORA O PROJETO DE LEI NÃO O DIGA, SEJA POR OMISSÃO, SEJA POR AUSÊNCIA DE CONHECIMENTOS, SE TRATA SIM, DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, FATO ESSE NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, UMA VEZ QUE O NOME OFICIAL NÃO ACARRETA OFENSA AOS MORADORES OU DOMICILIADOS NO ENTORNO.

INFORMAMOS TAMBÉM QUE NÃO ENCONTRAMOS ÁREA PÚBLICA NO LOCAL QUE POSSA SER CONSIDERADA "ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO".

COM RELAÇÃO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 EM RELAÇÃO À PRAÇA PAJONAL, TEMOS O QUE SEGUE:

ITEM 1 - É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E O NÚMERO DE CODLOG É 24.095 - B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

Folha nº 15
do processo nº 822/05
Mário Sérgio Horta 12
RF 101.086

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.086.820 - 2 EM 25/04/2006 (A)

Antônio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

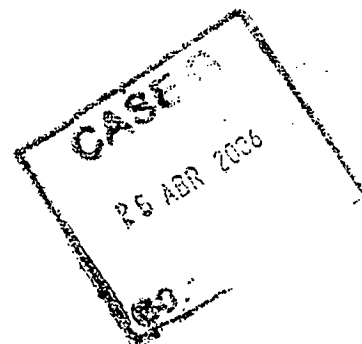
ITEM 3 - A DENOMINAÇÃO PROPOSTA (ELIANE CRISTINA DALBERTO) NÃO É HOMÔNIMA
ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO.

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

24/04/2006



Nelson Júnior
Ass. SGMATL
OAB nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do processo nº 822/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de Informação nº

do Processo nº 2006-0.086.820-2 em 27/04/2006 (a)

Arquivo de Arquivo
Ass. Tce. Administrativo
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR ADOLFO QUINTAS
LOCAL: Praça no Distrito de São Miguel Paulista
ASSUNTO: Projeto de Lei 822/05, que a denomina "Eliane Cristina Dalberto".
INFORMAÇÃO: 0464/CASE-G/2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado, temos que:

- 1) Trata-se de bem público;
- 2) É oficial, código Cadlog 24.095-8, denominado oficialmente pelo Decreto 15.415/78, com nova redação pelo Decreto 21.277/85, como Praça Pajonal, não existindo homônimo;
- 3) A denominação proposta não constitui homonímia;
- 4) A descrição e a localização são suficientes para identificar o logradouro;
- 5) A classificação como praça é adequada.

A alteração pretendida não encontra amparo na legislação pertinente, portanto somos contrários a que o P.L. se converta em lei.

27/04 / 2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355.

S.G.M. - SE
02 MAI 2006
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-ATL
02 MAI 2006
RECEBIDO

20/05/06
10/05/06
08/10/06

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TIAS FOMAS
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 18/05/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/05/06 AS 17:00 Hs
POR J020

S 09/06/06 Des J3H

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para esta data o(s) relatório(s) elaborado(s)
sob nº 17 e termo de informação nº

em 22/3/07 a

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
1801
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0323/2007

17 de pro.
nº 01- 822 05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº /2006 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 822/2005.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Eliane Cristina Dalberto, o espaço livre sem denominação, entre as Ruas Quatetê, Macéia e Lunária, no Bairro Cidade Nova São Miguel, Distrito de São Miguel.

Sem embargo dos bons propósitos de seu ilustre autor, o projeto não detém condições de prosseguir, como demonstraremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 14, o logradouro possui denominação oficial Praça Pajonal (Decreto nº 21.277/85), não existindo homonímia, sendo que a alteração proposta não está prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

Assim sendo, a propositura está em desacordo com as exigências da Lei 8776/78, modificada pela Lei 11.419/93, que veda a alteração de denominação, abrindo, somente três exceções, entre elas as denominações homônimas ou que gerem ambigüidade de identificação por apresentarem similaridade fonética ou ortográfica.

Na verdade, a propositura não trata de denominação de logradouro mas sim, de alteração desta, que não se enquadra em qualquer das hipóteses permissivas da Lei 8.776/78.

Dessa forma a pretendida alteração é inviável, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 4/3/07

Tião Farias
Vereador

pl0822-05a

17 - RELCOM
17- 1121/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 3 07
página 66, folha 3ª
Conferido: _____

COLLEGE ADMINISTRATIVO
R.F. 100.453
Normativa

A SGP-21
São Paulo, 27/ 3 / 07

COLLEGE ADMINISTRATIVO
R.F. 100.453
Normativa

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação(s) republicados sob
nº 18 e 19
Em 27/ 04 07
Ass: _____

Eva ~~100.453~~
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folhaº	18	de proc.
nº	822	nº de 20 05
Eva Petroski Assistente Parlamentar RF 109.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 23 de março de 2007.

Memo SGP -2 nº 11/2007

Ao Nobre Vereador

Adolfo Quintas (PSDB)

O PL nº 822/2005 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

 27534



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-822/05 de 20 27, 04, 07 (a) 8

Eva P.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

27/04/07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) documento(s) nesta data,
documento(s) número(s) sob
nº 20 27/04/07
sob nº 20 27/04/07

LINA MARIA DE OLIVEIRA
RF 100 927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-822** de **2005** 27/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em **27/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927